



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 4942024527

QUARTA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 494 SUPLEMENTO 01

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4942024527

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº 1666/2024	2
LEI Nº 1667/2024	4
LEI Nº 1668/2024	6
LEI Nº 1669/2024	8
ANEXO DA LEI Nº 1669/2024	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1666/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 221.200,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos reais).

04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.001	GABINETE DO DIRETOR		
04.001.04.123.0 019.2.010.	Manutenção Da Divisão de Planejamento		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	45.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.006	SERVICO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS		
05.006.15.451.0 008.2.018.	Manutenção De Praça Parques e Jardins		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	44.000,00
05.008	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0 012.2.020.	Manutenção Do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	80.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)		
09.001	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE		
09.001.10.301.0 014.2049	Programa de Agentes Comunitários Saúde		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente	52.200,00
TOTAL			221.200,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.15.452.0 012.2016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	221.200,00
TOTAL			221.200,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de setembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1667/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais), conforme abaixo:

04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.003	DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.003.04.125.0 019.1.114	Modernização da Gestão, especificamente para Estudos, Projetos, Consultorias, Serviços Técnicos Especializados, Softwares, Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 1062 – Operação de Crédito - Paraná Urbano	150.100,00
TOTAL			150.100,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.15.452.0 012.2016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	150.100,00
TOTAL			150.100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de setembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1668/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0 012.2.020	Manut. do Servico Rodoviario Municipal		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	600.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
07.001	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
07.002.08.244.0 002.2.031	Manut. da Divisão de Promoção Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	100.000,00
15	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
15.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
15.001.18.451.0 028.2.058	Manut. do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	120.000,00
TOTAL			820.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.2.022	Manutenção do Ensino Fundamental / Recursos Proprios Complementação		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recurso Ordinários Livres - Exercício Corrente)	218.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte 1001 Recurso Ordinários Livres - Exercício Corrente)	382.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0 005.2.025	Manutenção da Educação Infantil / 5% Complementação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recurso Ordinários Livres - Exercício Corrente)	220.000,00
TOTAL			820.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de setembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1669/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS		
05.005.26.451.0 012.1.063	Recapeamento Asfáltico, Calçadas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 895 Transferências Especiais – Emenda Pix)	155.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.2.022	Manutenção do Ensino Fundamental / Recursos Proprios Complementação		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 896 Transferências Especiais – Emenda Pix)	210.000,00
TOTAL			365.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	Receitas Correntes
1.7.1.9.57.0.1.00.00 .00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 895 Transferencias Especiais - Emenda Pix R\$ 146.554,92
1.7.1.9.57.0.1.00.00 .00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 896 Transferencias Especiais - Emenda Pix) R\$ 199.440,53
TOTAL	
R\$ 345.995,45	

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.2.022	Manutenção do Ensino Fundamental / Recursos Proprios Complementação		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente)	19.004,55
TOTAL			19.004,55

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de setembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO IV INTEGRANTE DA LEI Nº 1669/2024
 CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
 RECEITA ORÇAMENTARIA 1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL
 (Fonte TCE 895 Transferencias Especiais - Emenda Pix)

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2023	2º PERÍODO 2023	1º PERÍODO 2024
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 895 Transferencias Especiais - Emenda Pix)	0,00	0,00	146.554,92
TOTAL	0,00	0,00	146.554,92

A – 1º Período 2023 – 01 a 07/2023 0,00
 B – 2º Período 2023 – 08 a 12/2023 0,00
 C – 1º Período 2024 – 01 a 07/2024 146.554,92

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2024, dividido pelo 1º período 2023, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.024 = 146.554,92
 ----- = Taxa de Incremento = 0,000000
 1º Período 2.023 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.023 Multiplicado pela Taxa de Incremento é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.024

0,00 X 0,000000 = 0,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.024	146.554,92
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.024	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.024	146.554,92
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024	
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 895 Transferencias Especiais - Emenda Pix)	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	146.554,92
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	146.554,92

Peabiru – Pr, 04 de setembro de 2.024.

JULIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO IV INTEGRANTE DA LEI Nº 1669/2024
 CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
 RECEITA ORÇAMENTARIA 1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL
 (Fonte TCE 896 Transferencias Especiais - Emenda Pix)

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2023	2º PERÍODO 2023	1º PERÍODO 2024
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 896 Transferencias Especiais - Emenda Pix)	0,00	0,00	199.440,53
TOTAL	0,00	0,00	199.440,53

A – 1º Período 2023 – 01 a 07/2023 0,00
 B – 2º Período 2023 – 08 a 12/2023 0,00
 C – 1º Período 2024 – 01 a 07/2024 199.440,53

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2024, dividido pelo 1º período 2023, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.024 = 199.440,53
 ----- = Taxa de Incremento = 0,000000
 1º Período 2.023 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.023 Multiplicado pela Taxa de Incremento é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.024

0,00 X 0,000000 = 0,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.024	199.440,53
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.024	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.024	199.440,53
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 896 Transferencias Especiais - Emenda Pix)	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	199.440,53
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	199.440,53

Peabiru – Pr, 04 de setembro de 2.024.

JULIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035